

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR Nº 1991/2021

São Roque, 26 de outubro de 2021.

Ilustríssimos Senhores,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossas Senhorias, para que, cobrem as providências cabíveis contra a insuficiência dos serviços de transporte coletivo prestados pela empresa Rápido Luxo Campinas à população de São Roque e municípios vizinhos.

Tal pedido se justifica e pede uma ação efetiva da agência reguladora para que sejam corrigidas as constantes falhas nos serviços prestados pela empresa Rápido Luxo Campinas no transporte intermunicipal entre São Roque e Sorocaba, pela Rodovia Raposo Tavares (SP 270) desde dezembro de 2020. Vale ressaltar que essa empresa é a única prestadora do transporte coletivo intermunicipal, serviço essencial, no trecho de relevante importância para os usuários que moram em uma cidade e trabalham em outra, pois, considerando o custo atual dos combustíveis, aliado a cobrança de pedágio no deslocamento entre São Roque e Sorocaba torna impraticável o uso de carro rotineiramente.

O fato é que a Rápido Luxo Campinas oferece apenas alguns poucos horários para esse trecho, com frequência insuficiente e de maneira irregular, restando aos cidadãos que desejam transporte coletivo oferecido pela mesma empresa no trecho entre São Roque/Alumínio, de forma regular e de frequência aceitável, e, na cidade de Mairinque, tomar outro ônibus para Sorocaba.

Na certeza de que dispensará a devida atenção a este Ofício, desde já agradeço.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
 Vereador

À
AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (ARTESP)
 Rua Iguatemi, 105
 São Paulo – CEP 01451-011

PROTOCOLO Nº CETSР 26/10/2021 - 17:29 11603/2021

1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA:20327819804 em 05/11/2021 13:46:54. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código B6X8-Y7Y0-F6J5-X9B6



ARTESPCAP202167590A





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ARTESP - DIRETORIA
RENATA PEREZ DANTAS
RUA IGUATEMI 105
ITAIM BIBI
01451-011 São Paulo-SP

ARTESP
CEDOC
RECEBIDO
23 NOV. 2021
HORÁRIO: 10:00
Visto: JAO

D.H.

Carta
9912456012/2019/SPI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CORREIOS

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor	AR <input type="checkbox"/> MP <input type="checkbox"/>
Assinatura	Doc.

JU 88095399 4 BR

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



Despacho

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP -
VEREADOR MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

Assunto: SOLICITA PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO À INSUFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS
DE TRANSPORTE COLETIVO PRESTADOS PELA EMPRESA RÁPIDO LUXO CAMPINAS
À POPULAÇÃO DE SÃO ROQUE E MUNICÍPIOS VIZINHOS.

Número de referência: PROT.SIGA 570453, OF. VEREADOR Nº 1991/2021

À Diretoria de Procedimentos e Logística

Senhor Diretor,

A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque encaminhou o OFÍCIO VEREADOR Nº 1991/2021 de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, para relatar acerca do insuficiente serviço prestado pela empresa Rápido Luxo Campinas, entre São Roque - Sorocaba, fl. 3.

Esclarecemos que a ARTESP regula e fiscaliza a operação dos Sistemas de Transporte Coletivo Intermunicipal de passageiros em todo o Estado, quer seja no Sistema Regular, quer seja no Fretamento, quer seja no Transporte de Estudantes, exceto nas ligações de competência da EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, áreas circunscritas às Regiões Metropolitanas estabelecidas de São Paulo, de Campinas, da Baixada Santista, do Vale do Paraíba e Litoral Norte e de Sorocaba.

Como o atendimento citado refere-se a linha intermunicipal metropolitana, sugerimos que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque seja orientada a encaminhar a presente demanda diretamente à EMTU.

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento do presente Expediente à Assessoria Parlamentar, para elaboração de resposta ao interessado.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Aline Fava Cerchiaro
Assistente de Regulação de Transporte
DPL Coordenadoria

Classif. documental

006.01.10.004



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DPL Coordenadoria

Paulo Roberto Marufuji
Especialista III
DPL Coordenadoria



OFÍCIO

Interessado: Câmara Municipal de Estância Turística de São Roque
Assunto: OFÍCIO VEREADOR N° 1991/2021

Ao Senhor

Marcos Roberto Martins Arruda

Vereador

Câmara Municipal de Estância Turística de São Roque

Com os meus cordiais cumprimentos e em atenção ao contido no Ofício Vereador n° 1991/2021 da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que relata sobre o insuficiente serviço prestado pela empresa Rápido Luxo Campinas, entre São Roque - Sorocaba, temos a informar que a ARTESP regula e fiscaliza a operação dos Sistemas de Transporte Coletivo Intermunicipal de passageiros em todo o Estado, quer seja no Sistema Regular, quer seja no Fretamento, quer seja no Transporte de Estudantes, exceto nas ligações de competência da EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos).

Informamos ainda que o atendimento citado refere-se a linha intermunicipal metropolitana, desta forma, sugerimos que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque seja orientada a encaminhar a presente demanda diretamente à EMTU.

Sendo assim, prestadas as informações pertinentes, manifesto votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

Caio Miranda Carneiro
Secretário Executivo
DGR Gabinete da Diretoria Geral

Classif. documental

006.01.10.003

